



O vereador **CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

INDICAÇÃO N° 017/2023

PROJETO DE LEI N° _____ /2023

Dispõe sobre a cessão de uso de amplificadores de voz portáteis com fins educacionais aos professores da rede pública municipal de Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a cessão de uso de amplificadores de voz portáteis com fins educacionais aos professores da rede pública municipal de Horizonte, conforme art. 206 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Federal nº 9.394 de 20 dezembro de 1996.

Parágrafo único: Os amplificadores de voz portáteis não são tidos como benesse para os professores, mas sim instrumentos de trabalho e por tal motivo se caracterizam como objeto de interesse público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação fará a distribuição dos aparelhos aos profissionais nas unidades de ensino os quais serão de uso temporário, individual e intransferível.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.


CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Vereador

RECEBIDO EM:
24/06/2023

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



JUSTIFICATIVA

Vendo que a voz é a principal ferramenta de trabalho dos professores, por permitir uma comunicação clara dos conteúdos curriculares. Comportamentos e vivencias, além de possibilitar a troca ampla de ideias e conhecimentos, e, para garantir a saúde vocal do professor, a SME entende ser uma premissa básica para a melhoria de processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e a prevenção de agravos à saúde vocal dos educadores.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 dias do mês de junho de 2023.


CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Vereador